



Referência: PROCESSO nº 0468.000026/2017
Interessado: CEP Escola de Música de Brasília
Assunto: Plano de Curso Básico Instrumental - Tuba

Folha nº 85
Processo. nº 0468.000026/2017
Parecer Subst. Matrícula 33547-5

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e Continuada:
Básico Instrumental - Tuba, incluindo a Matriz Curricular.

I – HISTÓRICO – O presente processo autuado em 09 de dezembro de 2015, de interesse do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília, situado no endereço: Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF – instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, autorizada a ofertar a educação profissional, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso de Formação Inicial e Continuada: Básico Instrumental - Tuba, eixo tecnológico Produção Cultura e Design, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

O Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, situa-se no Plano Piloto de Brasília – Região Administrativa I (RA-I), centro do aglomerado demográfico do Distrito Federal (composto, ainda, de outras 31 RAs) que é, de forma destacada, a Região Administrativa que mais atrai trabalhadores de outras RAs em busca de ocupação na administração pública Federal e Distrital (CODEPLAN, 2013) (PPP, 2015).

A Escola de Música de Brasília foi reconhecida pela Portaria no 17/80-SEC/DF, de 7/7/80, e passou à condição de credenciada até o ano de 2003, por força do art. 192 da Resolução no 2/98-CEDF. Com a extinção da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo Decreto no 21.396, de 31/7/2000, a Escola de Música de Brasília passou a ser mantida diretamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A Portaria no 129-SE, de 18/7/2000, alterou a sua denominação para Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB. (Parecer nº 195/2001-CEDF).

II – ANÁLISE – a proposição do curso de Formação Inicial e Continuada foi feita pela equipe de professores e instruída pelo gestor do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília junto à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro – PP e, posteriormente, seguiu orientações da Diretoria de Educação Profissional, destacando os seguintes documentos constantes dos autos:

- Solicitação de Autuação de Processo CRE/PP (fl. 01)
- Parecer técnico CRE/PP (fl. 02)
- Memorando nº 149/2016 CEP/EMB (fl. 03);
- Primeira versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Tuba (fl. 04-14);



- Segunda versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Tuba (fl. 15-34);
- Despacho CEP/EMB (fl. 35);
- Despacho- UNIEB/CRE-PP (fl. 36);
- Despacho- CRE-PP à DIEP (fl. 36, verso)
- Despacho DIEP para SUBEB, com vistas à CRE/PP (fl. 37-38);
- Despacho SUBEB para CRE/PP (fl. 39);
- Despacho CRE/PP para CEP-EMB (fl. 39 verso);
- Terceira versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Tuba (fl. 40-53);
- Despacho CEP/EMB para CRE/PP, com vistas à DIEP (fl. 54);
- Despacho UNIEB/CRE-PP para UNIGEP- PP (fl. 55);
- Despacho UNIGEP- PP para CEP-EMB (fl. 56-61);
- Despacho CEP/EMB para CRE/PP, com vistas à DIEP (fl. 62)
- Quarta versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Tuba (fl. 63-82);
- Despacho da CRE/PP ao Gabinete da CRE-PP – análise e pronunciamento da UNIPLAT e UNIGEP (fl. 83);
- Despacho da CRE/PP à DIEP (fl.84);

A Unidade Escolar requerente está autorizada a ofertar 36 Cursos de nível técnico pelo Parecer nº 195/2001-CEDF.

A fim de organizar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no Sistema de Ensino do Distrito Federal, esta Diretoria de Educação Profissional elaborou as Orientações para construção de Planos de Cursos de Formação Inicial, que foram encaminhadas por e-mail para todas as Unidades que ofertam Educação Profissional e, posteriormente, definidas na Portaria 193 - SEEDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de maio de 2017.

Por diversas vezes, esta Diretoria orientou a equipe gestora da Unidade Escolar, bem como a equipe da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto para a elaboração dos Planos de Cursos FIC, o que originou em sua reelaboração nas quatro versões constantes neste Processo.

O Plano de Curso Básico Instrumental - Tuba apresenta como justificativa para a oferta do curso, com carga horário superior aos 35% do mínimo de um curso técnico, conforme descrito na Portaria 193/2017 da SEEDF, a complexidade da aprendizagem dos conhecimentos musicais e o direcionamento da Formação Inicial e Continuada para o ingresso no Curso Técnico e possibilidade de inserção no mundo do trabalho (fl. 66).

Entre seus objetivos, destaca-se o de “expressar-se musicalmente, em nível básico, através do instrumento”. (fl. 68).

O Plano apresenta a forma e os requisitos para ingresso no Curso FIC Básico Instrumental - Tuba: conhecimentos musicais correspondentes ao curso básico do

Feira nº	86
Processo. nº	0468.000026/2017
Rubrica:	rubro
Matrícula:	33547-9



instrumento, estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental e ter idade mínima de 15 anos.

No perfil de egresso consta que “o estudante deverá ser capaz de executar pequenas apresentações de música com repertório de nível básico e atuar em pequenos grupos instrumentais e demonstrar conhecimentos e habilidades que lhe possibilitem concorrer, com chance de sucesso, a ulteriores seleções para ingresso em curso do nível técnico oferecidos pelo CEP-EMB, no mesmo instrumento.” (fl. 70).

O Curso possui carga horária total de 720 horas (fl. 65), com organização curricular de 5h/a semanais, em três módulos. A Matriz do Plano FIC (fl. 78) está completa e apresenta os componentes curriculares para três semestres letivos. No plano também estão descritos os conteúdos, forma de avaliação do curso e metodologia de ensino a ser adotada.

O processo avaliativo de ensino e aprendizagem será formativo, processual, contínuo, cumulativo, abrangente e interdisciplinar, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do estudante (fl. 71-75).

As Unidades da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto – CREPP: Unidade de Educação Básica – UNIEB, Unidade de Gestão de Profissionais – UNIGEP e Unidade de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação – UNIPLAT, afirmam que, considerando os aspectos pertinentes às funções de cada uma, o Plano de Curso FIC Básico Instrumental - Tuba está em conformidade com a referida Portaria (fl. 83).

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) **Aprovar o Plano de Curso FIC “Básico Instrumental - Tuba”,** cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, localizado na Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para cada oferta do curso em Edital específico faz-se necessário que CRE/PP e CEP-EMB avaliem as condições de infraestrutura e corpo docente, bem como a legislação vigente para Educação Profissional.


Maria do Rosário Cordeiro Rocha
Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional
Gerente


Verônica da Conceição Silva
Diretoria de Educação Profissional
Diretora

Folha nº	87
Processo. nº	0468.000026/2017
Rubrica:	Su...t... Matri... 33547-5